



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PRESIDENTE
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2013
DE 22 DE MARÇO DE 2013

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Altera os incisos I, II e III e o parágrafo 5º do inciso III do artigo 1º da Resolução 101/2007, de 23 de fevereiro de 2007 e dá outras providências.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Os incisos I, II e III do artigo 1º Resolução 101/2007, de 23 de fevereiro de 2007, passam a vigor com a seguinte redação:

“I – Diária Regional, o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

II – Diária para outras localidades, Capital e demais regiões do Estado de Mato Grosso, o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

III – Diária para outros Estados da Federação, Distrito Federal e Territórios, o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos reais).”

Artigo 2º – Os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 6º do inciso III do artigo 1º da Resolução 101/2007, de 23 de fevereiro de 2007, permanecem inalterados e o parágrafo 5º, passa a vigor com a seguinte redação:

“Os valores estabelecidos neste artigo serão corrigidos automaticamente anualmente pelo IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) do período, desprezando os centavos após a vírgula, tendo como data base o mês de janeiro de cada ano.”

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 805/2013

17 de mar. em 22/03/13

Assinado eletronicamente pelo(a) Presidente(a)

Mesa Diretora da Câmara Municipal
Pedra Preta-MT., 22 de março de 2013.

Lenildo Augusto da Silva
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Maria da Cruz Martins de Arruda
Maria da Cruz Martins de Arruda
1ª Secretária

Laudir Martarello
Laudir Martarello
2º Secretário